

**O TRÁFICO DE DROGAS E A SELEÇÃO POLICIAL: UMA ANÁLISE DOS
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISTINÇÃO ENTRE OS CRIMES DE
PORTE E TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE DE MACEIÓ ENTRE OS
ANOS DE 2016 E 2017.
(Resultados Finais)**

Laura Beatriz de Oliveira Wanderley Nepomuceno¹ (PIBIC/FAPEAL 2018-
2019), e-mail: laurabnepomuceno@gmail.com;
André Rocha Sampaio⁴ (Orientador), e-mail: andrerochasampaio@gmail.com.

Centro Universitário Tiradentes¹/Direito/Alagoas, AL.
Centro Universitário Tiradentes²/Direito/Alagoas, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.02.00-4 - Direito Público

RESUMO

A Lei nº 11.343/2006, surgiu com a proposta de deslocar parte do discurso de combate às drogas do campo eminentemente jurídico-criminal para a área da saúde pública. Com ela, o discurso acerca da distinção entre o usuário e o traficante foi responsável pela previsão de sanções distintas para cada situação. Apesar desse deslocamento, a lei omitiu-se quanto aos critérios a serem utilizados para diferenciar essas verdadeiras categorias de indivíduos, deixando-os a cargo da polícia, no momento da abordagem. Assim, diante de um perceptível processo de criminalização secundária na política de drogas, uma vez que os elementos de diferenciação utilizados pelos agentes policiais muitas vezes são de ordem subjetiva, provenientes das suas próprias impressões e preconceitos, bem como pouco precisos, revela-se uma seletividade de grupos mais vulneráveis, ou seja, os critérios de distinções estudados não são apenas legalmente vagos, mas, possivelmente, contaminados por estereótipos e preconceitos. Por isso, através do levantamento de dados presentes nos Termos Circunstanciados de Ocorrência do Juizado Especial Criminal da Capital e nos Inquéritos Policiais da 15ª Vara Criminal da Capital, referente aos anos de 2016 e 2017, buscou-se investigar os critérios utilizados para realizar a distinção no enquadramento dos sujeitos como usuários ou traficantes, de forma a identificar quais os elementos determinam a categorização desses indivíduos. Através de uma comparação dos resultados obtidos, quantificaram-se os casos identificados como de porte de entorpecentes para consumo nos juizados analisados, pontuando em qual deles há a maior incidência de persecuções penais pelo referido crime e evidenciando qual a quantidade da droga apreendida em cada caso para a configuração do delito em questão. Sobre a 15ª Vara Criminal, quantificaram-se as persecuções penais instauradas em razão do crime de tráfico no período em estudo, identificando a localidade geográfica na qual reside. A pesquisa é quantitativa, porque foram colhidos os dados para responder aos questionamentos formulados, e qualitativa, pois realizou-se análise do conteúdo posto nos Termos Circunstanciados de Ocorrência e nos Inquéritos Policiais a fim de identificar os critérios utilizados pela polícia de Maceió para a caracterização dos crimes de tráfico de drogas e de porte para consumo pessoal. Sendo assim, o que se percebeu foi que há um racismo institucionalizado, nas lições de Foucault (1999), ou seja, há a seleção entre quem deve morrer e quem deve viver. Na pesquisa, seria entre quem é autuado pela polícia e ainda, dentro dessa autuação, a quem será atribuído o crime de porte de drogas para consumo pessoal e a quem será atribuído o crime de tráfico. Embora haja algumas situações que destoam do comum, é possível perceber algumas características semelhantes entre os casos dos indivíduos que foram autuados pela suposta prática do mesmo tipo penal.

1

2

Palavras-chave: polícia, processo penal, tráfico de drogas.

Agradecimentos: Talvez esse seja um prelúdio do agradecimento do meu TCC, ao longo deste ano, aprendi muito com essa pesquisa, não só os resultados obtidos, mas também como pesquisar e que, às vezes, haverá situações em que não estaremos preparadas para lidar, que não estavam no cronograma. Sendo assim, primeiramente, agradeço à minha família por sempre me dar o suporte necessário para conseguir conciliar tudo que estava fazendo. Em segundo lugar, ao grupo de pesquisa biopolítica e processo penal, que foi onde eu comecei a me interessar pela vida acadêmica, agradeço na pessoa do professor André Rocha Sampaio, que também é o meu orientador nesta pesquisa. Tenho certeza que minha experiência na faculdade seria totalmente diferente se eu não tivesse entrado nesse grupo de pessoas que agora chamo de amigas e amigos. Tenho muito a agradecer a Thayná, que foi minha parceira nessa e tantas outras pesquisas, que agarrou o projeto e não o soltou. Agradeço também a todas as pessoas que passaram ao longo desse um ano de pesquisa, que me ajudaram, às vezes, sem nem mesmo saber que estavam ajudando. Por fim, agradeço à FAPEAL por acreditar nesse projeto e financiá-lo, foi realmente um grande incentivo e amparo.

ABSTRACT

Law No. 11,343 / 2006, came up with the proposal to move part of the discourse against drugs from the eminently legal-criminal field to the public health area. With it, the discourse on the distinction between the user and the trafficker was responsible for predicting different sanctions for each situation. Despite this displacement, the law was omitted as to the criteria to be used to differentiate these true categories of individuals, leaving them to the police at the time of the approach. Thus, in the face of a perceptible process of secondary criminalization in drug policy, since the elements of differentiation used by police officers are often of a subjective nature, stemming from their own impressions and prejudices, as well as being inaccurate, a the criteria of distinctions studied are not only legally vague, but possibly contaminated by stereotypes and prejudices. Therefore, through the collection of data in the Circumstantiated Terms of Occurrence of the 1st and 10th Special Civil and Criminal Courts of the Capital and in the Police Inquiries of the 15th Criminal Court of the Capital, referring to the years 2016 and 2017, we sought to investigate the criteria used to make the distinction in the framing of the subjects as users or traffickers, in order to identify which elements determine the categorization of these individuals. By means of a comparison of the obtained results, the cases identified as possession of narcotics for consumption in the analyzed courts were quantified, punctuating in which one of them there is the highest incidence of criminal prosecutions for said crime and evidencing how much of the drug seized in each case for the configuration of the offense in question. In relation to the 15th Criminal Court, the criminal prosecutions established for the crime of trafficking in the period under study were quantified, identifying the geographical location in which it resides. The research is quantitative, because the data were collected to answer the questions formulated, and qualitative, since it was carried out an analysis of the content placed in the Circumstantiated Occurrence Terms and in the Police Inquiries in order to identify the criteria used by the Maceió police for the characterization of crimes of drug trafficking and of personal possession. Thus, what was perceived was that there is institutionalized racism, in the lessons of Foucault (1999), that is, there is the selection between who should die and who should live. In the investigation, it would be between those who are assessed by the police and also, within this assessment, who will be assigned the crime of possession of drugs for personal consumption and to whom will be attributed the crime of trafficking. Although there are some situations that deviate from the common one, it is possible to perceive some similar characteristics between the cases of the individuals that were assessed by the supposed practice of the same criminal type.

Keywords: police, criminal prosecution, drug trafficking.

ACKNOWLEDGEMENTS: Perhaps this is a prelude to my TCC's thanks, this year I learned a lot from this research, not only the results, but also how to research and that sometimes there will be situations in which we will not be prepared to deal with, which we do not know. were on schedule. So, first of all, I thank my family for always giving me the support I needed to be able to reconcile everything I was doing. Secondly, to the biopolitics and criminal process research group, which is where I began to take an interest in academic life, I thank Professor André Rocha Sampaio, who is also my advisor in this research. I'm sure my college

experience would be totally different if I hadn't joined this group of people that I now call friends and friends. I have much to thank Thayná, who was my partner in this and many other researches, who grabbed the project and did not release it. Thanks also to all the people who have spent the course of this year of research, who helped me sometimes, without even knowing they were helping. Finally, I thank FAPEAL for believing in this project and funding it, it was really a great encouragement and support.

REFERÊNCIAS/REFERENCES:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. Lei nº 11.343/2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm> Acesso em: 29/10/2017.

BATISTA, Vera Malaguti. Difíceis ganhos fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro. 2ª reimpressão. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BURGIERMAN, Denis Russo. O fim da guerra: A maconha e a criação de um novo sistema para lidar com as drogas. São Paulo: Leya, 2011.

CARVALHO, Salo de. A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN Atualizado - Junho de 2016. Organização: Thandara Santos; colaboração: Inês da Rosa et al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf>. Acessado em: 10 de março de 2017.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: curso no collège de France (1975-976). 2 ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes. 2010.

MARTINS, Geovani. O sol na cabeça. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

PEDRINHA, Roberta Duboc. Notas sobre a política criminal de drogas no Brasil: elementos para uma reflexão crítica. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf. Acessado em: 10 de março de 2019.

PREFEITURA DE MACEIÓ. Plano Diretor. Disponível em: <http://sempla.maceio.al.gov.br/sempla/dpu/PLANO%20DIRETOR_MAPAS%20A3/PLANO%20DIRETOR%202006_AT3.pdf>. Acessado em: 08 Maio 2018

PREFEITURA DE MACEIÓ. Mapa Zonas Especiais de Interesse Sociais. Disponível em: <http://sempla.maceio.al.gov.br/sempla/dpu/PLANO%20DIRETOR_MAPAS%20A3/MAPA_05_ZEIS_A3_rev.pdf> Acessado em: 08 Maio 2018

ROSA, Pablo Ornela. Drogas. In: CARLEN, Pat e FRANÇA, Ayres Leandro (Org.) Criminologias Alternativas. Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017. 259-270p.

SÁ, MATHEUS ZORZI. Avanços legais no tratamento dos acusados pelo crime de tráfico ilícito de drogas. R. bras. Est. const. – RBEC | Belo Horizonte, ano 8, n. 29, p. 449-482, maio/ago. 2014.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”; raça hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana. Tese de Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2012.

VIANNA, Priscila Cravo; NEVES, Claudia Elizabeth Abbês Baêta. Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas reflexões acerca do racismo de Estado. In: Estudos de Psicologia, 16(1), janeiro-abril/2011, p. 31-38.